

- **Formas de Ingresso** • **Matrícula**
- **Interrupção do Curso** • **Reingresso**
- **Perda de Vínculo** • **Jubilamento**

NORMAS DE GRADUAÇÃO

FORMAS DE INGRESSO NA UERGS

O ingresso na UERGS se dá de duas maneiras: Concurso Vestibular e Ingresso Extravestibular

1 - Concurso Vestibular - Por se tratar de uma Universidade Pública, o Concurso Vestibular tem suas normas e procedimentos divulgados através de Edital próprio. O aluno que for aprovado necessitará submeter-se às seguintes normas para ingresso:

- a) o aluno não poderá se matricular em mais de um curso simultaneamente;
- b) a aprovação em novo vestibular da UERGS de aluno já matriculado regularmente em um curso da Universidade exige a opção por apenas um curso, ficando automaticamente cancelada sua vaga no curso preterido;
- c) o aluno, ao fazer seu requerimento de matrícula, precisa assinar um Termo de Responsabilidade no qual reitera que não tem vínculo com outro curso oferecido pela Universidade.

2 - Ingresso Extravestibular - As vagas disponibilizadas para esse tipo de ingresso serão destinadas, prioritariamente, aos alunos da UERGS regularmente matriculados. Esse ingresso pode ser feito por:

2.1 - Transferência Interna : as vagas para transferência interna são disponibilizadas através de Edital e observam os seguintes critérios:

- a) entre alunos da mesma unidade universitária e mesmo curso;
- b) entre alunos do mesmo curso e unidades universitárias diferentes;

- c) entre alunos da mesma área e mesmo município;
- d) entre alunos da mesma área e municípios diferentes.

Caso haja disputa de vagas, terá preferência o candidato com melhor desempenho acadêmico.

2.2 - Transferências de outras Instituições de Ensino Superior: desde que sejam cursos de graduação reconhecidos, e condicionadas às seguintes normas:

- a) existência de vaga, disponibilizada através de Edital;
- b) afinidade entre os cursos;
- c) em caso de disputa de vaga, realização de processo seletivo compreendendo prova escrita de caráter classificatório;
- d) prova prática para cursos que requeiram habilidade específica;
- e) impedimento de ingresso nos dois semestres iniciais ou nos dois semestres finais do curso pretendido.

PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

A matrícula tem como finalidade estabelecer o vínculo acadêmico entre o aluno e a Universidade. Para os alunos regulares da graduação, a matrícula é feita automaticamente nos componentes curriculares do semestre que irão cursar.

É importante saber que os alunos que ingressaram na UERGS a partir de 2004 (Porto Alegre, Guaíba, Tapes, Cidreira e Novo Hamburgo) devem fazer suas matrículas por componente curricular, a partir do 2º semestre do curso.

1 - Quando fazer a Matrícula

O aluno deve fazer a matrícula no curso que in-

gressou, dentro do período que está estabelecido pela Universidade, conforme o *Calendário Acadêmico* que acompanha este Caderno.

2 - Normas para Matrícula

Pode-se matricular na UERGS quem:

- a) foi aprovado no Processo de Vestibular da UERGS de acordo com as determinações constantes em Edital específico para tal ato;
- b) estiver se transferindo de um curso de graduação reconhecido de outra Instituição de Ensino Superior do país, ou, em casos especiais, de outros países, condicionado à existência de vaga, afinidade do curso e participação em processo seletivo classificatório quando houver disputa de vaga;
- c) for diplomado por outra Instituição de Ensino Superior do país, ou, em casos especiais, de outros países, em curso reconhecido.

3 - Normas para Rematrícula

3.1 - Para Alunos Regulares da Graduação

Se o aluno for regular da graduação, com ingresso nesta Universidade antes de 2004, sua rematrícula será feita automaticamente nos componentes curriculares do semestre que vai cursar, conforme prazos previstos no *Calendário Acadêmico*.

3.2 - Para Alunos com Ingresso a partir de 2004

Se o ingresso nesta Universidade ocorreu a partir de 2004 (nas unidades de Porto Alegre, Guaíba, Tapes, Cidreira e Novo Hamburgo), a matrícula deverá ser feita por componente curricular, obedecendo aos prazos previstos no *Calendário Acadêmico*.

3.3 - Para quem não deseja cursar alguns Componentes Curriculares no Semestre

Na Rematrícula, o aluno pode optar por não cursar até o máximo de 03 (três) Componentes Curriculares no semestre. Para que isso se efetive, a intenção deverá ser formalizada em sua Unidade, observando-se os pra-

zos que estão estabelecidos no *Calendário Acadêmico*.

4 - Ajuste de Matrículas Especiais

Após o preenchimento das vagas através da matrícula automática e dos pedidos de destrancamento, remanescendo vagas nos componentes curriculares oferecidos, caso tenha interesse, o aluno poderá cursar um componente curricular que não seja do semestre que está cursando. Isso deverá ser feito mediante solicitação, através de requerimento específico à Unidade de Ensino. Será dada prioridade para componentes curriculares de semestres anteriores. Potenciais formandos terão prioridade nas vagas disponíveis para ajuste de matrícula.

5 - Aproveitamento de Componentes Curriculares

O Aproveitamento de Componentes Curriculares permite que o aluno aproveite Componentes Curriculares cursados em outra Instituição de Ensino Superior reconhecida.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Para a matrícula ser validada, é necessário que o aluno esteja com sua situação regularizada na Biblioteca da UERGS.

FORMAS DE INTERRUÇÃO DO CURSO

Se houver necessidade de o aluno interromper o curso que está realizando, ele poderá fazer uso dos seguintes instrumentos disponíveis:

1 - Trancamento Total da Matrícula

Este instrumento acadêmico permite que deixe de cursar o semestre letivo, mas que continue com o vínculo com a Universidade.

Este trancamento tem validade por um semestre letivo e só poderá ser requerido duas vezes durante todo o curso, em semestres alternados ou

consecutivos, a partir do segundo semestre do currículo.

Nesse processo, há necessidade de se ter muito cuidado, pois, quando terminar o período solicitado de trancamento, caso o aluno não solicite sua matrícula, o trancamento será automaticamente prorrogado por igual período. E, após esse segundo período, se não houver requerimento da matrícula, o aluno perderá automaticamente o vínculo com a Universidade.

2 - Trancamento Parcial da Matrícula

Esse instrumento permite que não sejam cursados até o máximo de 03 (três) componentes curriculares. São permitidos até 04 (quatro) trancamentos parciais durante o curso, desde que se respeitem os prazos de integralização dos cursos.

FORMAS DE REINGRESSO

1 - Para alunos sem vínculo com a Universidade

O reingresso de alunos será efetuado caso haja disponibilidade de vagas, mediante Edital, com a seguinte ordem de preferência:

- a) Ex-aluno da UERGS que não concluiu o curso que freqüentava;
- b) Candidato formado na UERGS;
- c) Candidato diplomado por outra instituição.

2 - Para alunos com vínculo com a Universidade

A forma de reingresso acontece através do destrancamento de matrícula. Para ser efetuado o destrancamento da matrícula no semestre, o aluno deverá preencher requerimento específico na secretaria da sua unidade. Seu reingresso está sujeito à disponibilidade de vagas no curso e unidade.

PERDA DE VÍNCULO COM A UERGS

Haverá perda de vínculo com a Universidade quando:

- a) por dois semestres consecutivos ou três alternados, o aluno for reprovado por frequência em mais de 50% dos créditos oferecidos no semestre;
- b) por dois semestres consecutivos, ou três alternados, for reprovado por aproveitamento em mais de 75% dos créditos oferecidos no semestre;
- c) houver o cancelamento de sua matrícula;
- d) houver jubramento.

JUBILAMENTO

O jubramento está vinculado aos prazos máximos para conclusão de curso. Não será computado, para efeito de jubramento, o tempo de trancamento de matrícula. O aluno jubramado só poderá retornar ao curso mediante nova classificação em processo seletivo, iniciando-se a partir de então nova contagem de tempo.